



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Santa Clara do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Objeto da contratação: Contratação da empresa TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. para a realização da palestra motivacional presencial “Uma Vida sem Limites”, ministrada por Tiago Linck.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação tem por finalidade integrar a programação da confraternização e do encerramento do ano de 2026 dos servidores municipais de Santa Clara do Sul/RS, por meio da palestra “Uma Vida sem Limites”, ministrada por Tiago Linck. Conforme o material institucional apresentado,

Tiago nasceu com tetra-amelia, condição congênita caracterizada pela ausência dos quatro membros, e compartilha em suas palestras experiências de sua trajetória pessoal e familiar, marcada por desafios e pelo apoio de sua família. A apresentação propõe reflexões sobre superação de adversidades, motivação e transformação de dificuldades em oportunidades, com abordagem voltada às dimensões pessoal, familiar e profissional.

A atividade busca reconhecer a dedicação dos servidores e proporcionar um momento de integração e reflexão no contexto do encerramento do ano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município de Santa Clara do Sul/RS, considerando a realização do evento de confraternização e encerramento do ano de 2026 dos servidores municipais, com o objetivo de promover a integração, a valorização e o reconhecimento dos profissionais pelos serviços prestados à Administração Pública. Item nº 116.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na contratação da empresa TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. para a realização da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

palestra presencial “Uma Vida sem Limites”, ministrada por Tiago Linck, com duração aproximada de 1 hora e 15 minutos. Conforme material institucional, a palestra é estruturada em momentos de reflexão, questionamento e interação com o público, abordando experiências pessoais, familiares e profissionais, com ênfase na superação de desafios, na resiliência e na motivação.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza intelectual e personalíssima da palestra, diretamente vinculada à trajetória de vida, às experiências pessoais e à atuação do palestrante Tiago Linck. A capacidade técnica e a qualificação do profissional são demonstradas pelos certificados apresentados, que comprovam sua formação e participação em atividades de capacitação e aperfeiçoamento, além dos materiais de divulgação e documentos comprobatórios de sua atuação e notoriedade, evidenciando as características próprias do serviço a ser contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi definida conforme a necessidade da Administração Municipal de realizar uma palestra motivacional durante o evento de confraternização e encerramento do ano de 2026 dos servidores municipais, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	Contratação da empresa TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. para realização de 1 (uma) palestra presencial “Uma Vida sem Limites”, ministrada por Tiago Linck, com duração aproximada de 1h15, em 22/12/2026, às 19h, no Clube Centro de Reservistas, em Santa Clara do Sul/RS.	Serviço	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Foram analisadas duas alternativas para atender à necessidade administrativa: a execução da palestra por servidor do quadro funcional do Município e a contratação de empresa especializada para a realização da palestra presencial “Uma Vida sem Limites”.

A primeira alternativa foi descartada, considerando que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com a qualificação e a experiência necessárias para ministrar palestra com as características e os objetivos pretendidos.

Dessa forma, optou-se pela contratação da empresa TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., responsável pela palestra ministrada por Tiago Linck, considerando sua trajetória pessoal e profissional, sua experiência como palestrante e a abordagem dos temas relacionados à superação de desafios, à resiliência e à motivação. As características específicas da apresentação, vinculadas às experiências de vida do palestrante, atendem à finalidade pretendida pelo Município e fundamentam a escolha da solução proposta.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme proposta comercial em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa TIAGO LINCK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. para a realização de 1 (uma) palestra presencial intitulada “Uma Vida sem Limites”, ministrada por Tiago Linck, no dia 22 de dezembro de 2026, às 19h, no Clube Centro de Reservistas, com duração aproximada de 1 hora e 15 minutos, visando promover a reflexão, a motivação e o desenvolvimento pessoal dos participantes.

A palestra abordará a trajetória pessoal e familiar do palestrante e os aprendizados que compartilha a partir de suas experiências, relacionando-os a temas como superação, resiliência, motivação, afeto, otimismo, dedicação, cooperação e consistência. A abordagem deverá permanecer alinhada ao conteúdo apresentado no material institucional e às condições definidas no Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Por se tratar de serviço pontual, não se prevê manutenção ou assistência técnica posterior.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se aplica, pois o objeto consiste em uma única apresentação, com conteúdo e execução integrados, cuja divisão comprometeria a unidade do serviço pretendido.

A execução integral em uma única sessão é tecnicamente adequada à finalidade da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, promover a valorização e a integração dos servidores municipais por meio de uma atividade de reflexão e motivação no contexto do encerramento do ano, reconhecendo sua contribuição para o funcionamento da Administração e favorecendo a integração e o sentimento de pertencimento.

Como resultado esperado, busca-se estimular a reflexão sobre superação e resiliência e contribuir para um ambiente de trabalho colaborativo. Esses resultados são qualitativos e não representam garantia de mudança de comportamento ou de desempenho individual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, serão verificadas a disponibilidade orçamentária, a documentação necessária à contratação direta e a formalização dos instrumentos pertinentes.

A Secretaria Municipal da Administração será responsável por indicar os servidores designados, por meio de Portaria específica, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato, observando a gestão por competências e o princípio da segregação de funções. Caberá aos responsáveis acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto à realização da palestra prevista para o dia 22 de dezembro de 2026, às 19h, no Clube Centro de Reservistas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Para a formalização da contratação, serão realizadas as seguintes etapas:

- a) verificação da disponibilidade orçamentária;
- b) instrução do processo de inexigibilidade, com a justificativa da escolha do profissional e a comprovação da compatibilidade do preço;
- c) elaboração do Termo de Referência e do instrumento contratual, quando cabível;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica, quando exigível;
- e) emissão do empenho correspondente;
- f) formalização da contratação e divulgação dos atos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização do evento, serão necessários espaço físico adequado, sonorização e iluminação, a serem providenciados pela Administração Municipal, conforme a estrutura disponível ou mediante contratações específicas, se necessário. Essas condições são complementares à contratação da palestra motivacional “Uma Vida sem Limites” e essenciais para sua adequada execução durante a confraternização e o encerramento do ano de 2026 dos servidores municipais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos durante o evento.	Incentivar a redução da geração de resíduos e priorizar o uso de materiais reutilizáveis ou recicláveis, quando aplicável.
Descarte inadequado de resíduos.	Orientar os envolvidos quanto à separação e à destinação ambientalmente adequada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	dos resíduos gerados.
Consumo de energia elétrica com equipamentos de sonorização e iluminação.	Priorizar o uso racional da energia elétrica durante a realização da palestra.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santa Clara do Sul, 19 de Outubro de 2026.

Junior Fernando Bald
Assessor Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELO RESPONSÁVEL:

DATA: 19/10/2026

LUIS ANTONIO BOEHM